



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1629, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.272.291-1/2007, de interesse de **JOSÉ ALBERTONI**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 ao 14, da Quadra 99, situados às ruas Egerineu Teixeira, das Papoulas, das Tulipas e do Manganês, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 1/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>6.361,65m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua das Papoulas .....		96,44m
Fundo, confrontando com a Rua das Tulipas .....		97,26m
Lado direito, confrontando com a Rua do Manganês .....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Egerineu Teixeira.....		50,00m
1º Pela linha de chanfrado – Rua Egerineu Teixeira com Rua das Papoulas .....		7,07m
2º Pela linha de Chanfrado – Rua Egerineu Teixeira com Rua das Tulipas.....		7,07m
3º Pela linha de Chanfrado – Rua do Manganês com Rua das Papoulas.....		7,11m
4º Pela linha de Chanfrado – Rua do Manganês com Rua das Tulipas .....		7,02m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e



oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil